



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL Nº 124/2021

Abre inscrições para a formação de lista tríplice visando o preenchimento de uma (1) vaga de Membro Efetivo, Classe Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 785, de 10/06/2021, da lavra do Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE/CE, no sentido de que seja formada lista tríplice para escolha de Jurista que irá compor aquele Regional, como Membro Efetivo, tendo em vista o término do primeiro biênio do mandato da Dra. Kamile Moreira Castro, a ocorrer em 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal, que estabelece o mandato de dois (2) Juízes Eleitorais, dentre seis (6) advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 5, de 1º de junho de 2017, publicada no DJe de 2 de junho de 2017;

RESOLVE:

I - Tornar público que se encontram abertas, pelo período de dez (10) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para advogado(a)s, regularmente inscrito(a)s na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, que queiram concorrer **à formação de lista tríplice para escolha de um (1) Membro Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, Classe Jurista**, na vaga decorrente do término do primeiro biênio do mandato da Dra. Kamile Moreira Castro, a ocorrer em 20 de janeiro de 2022.

II - O pedido de inscrição e a documentação necessária deverão ser apresentados, preferencialmente, via WhatsApp (business) 3207770 ou pelo e-mail servprotocoloadm.sejud2@tjce.jus.br, nos dias do período de inscrição, de 11 as 18 horas, ou presencialmente junto ao Serviço de Protocolo, na sede do Tribunal de Justiça, às terças e quintas-feiras, de 09 as 13 horas.

II.a. Recebido o pedido e os documentos que o integram, o Serviço de Protocolo fará a devida autuação no SAJADM-CPA, informando ao(à) interessado(a) o número de protocolo, e os encaminhará à Superintendência da Área Judiciária do Tribunal de Justiça.

III - Deverão acompanhar o pedido os documentos previstos no art. 3º da Resolução nº 05/2017, do Tribunal Pleno, quais sejam:

a) certidão atualizada da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Ceará, com indicação da data de inscrição definitiva, da eventual ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

b) certidões atualizadas, emitidas pelos órgãos de distribuição dos Juízos de primeira instância com jurisdição sobre o domicílio do candidato, das Justiças Federal, Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária) e Estadual;

c) documentos comprobatórios de que se acha no exercício da advocacia e de que possui 10 (dez) anos, consecutivos ou não de prática profissional;

d) certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, atestando o tempo de exercício de advocacia no Foro Eleitoral; e

e) *curriculum vitae*, acompanhado de um memorial, redigido de forma descritiva, contendo comentários pessoais que, a juízo do candidato, sejam relevantes à apreciação de sua postulação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 09 de agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça